

## Comentários Propostas de Lei

A livre expressão de quem somos, da nossa identidade é a nossa realidade actual. Cada vez mais na nossa sociedade existem identidades femininas ou masculinas menos padronizadas. Faz parte da evolução e exigências sociais (vestuário, formas de estar, falar, postura, comportamentos, características de personalidade). Cada vez mais se cruzam e saímos dos esterótipos.

Contudo estamos a falar de género não de sexo. São 2 conceitos diferentes e que merecem abordagens diferentes. As propostas de lei afirmam uma autodeterminação de género mudando o sexo legal. O que consta no cartão cidadão é o sexo não o género. O que por si deixa de fazer sentido. Tentar resolver um problema criando novos problemas com consequências imprevisíveis para o indivíduo e para a sociedade. Cartão de cidadão faz referência ao sexo não ao género! – sexo é a fisiologia e género é a identificação do próprio. Ou se cria um terceiro ou desaparece referência por completo. Pretende-se algo não binário mas existe é uma referência binária no cartão de cidadão.

Os próprios documentos das propostas confundem os conceitos por várias vezes (sexo, género, identidade de género, intersexo, transexual e transgénero)

As Propostas de lei vão incluir indivíduos:

- 1 - Diagnóstico Perturbação/Disforia Género - Transexuais (que mudam também o sexo de acordo com um tratamento e que para a mudança legal já existe uma lei)
- 2 - Alterações de identidade género - Transgénero (não padronização) que pode ser transitória
- 3 - Sem nenhuma alteração de identidade de género (que incluem indivíduos com outras possíveis alterações ou patologias, nomeadamente Psicose, Perturbação de Personalidade, crises emocionais, desejo momentâneo decorrente de uma crise ou de uma patologia, Tumores Cerebrais ou mesmo objeto de vantagens sociais e/ou profissionais.

Assim, com a mudança de sexo legal de acordo com a autodeterminação de género podemos nos deparar com pelo menos 4 situações:

- os que posteriormente pretendem fazer tratamento para adequar o seu sexo à sua identidade e, para tal tem que haver um diagnóstico. E se o diagnóstico for de acordo com PP, Psicose, Tumores? O que se faz?

Não basta o seu consentimento, tem que haver diagnóstico para haver tratamento, senão estamos perante uma vontade, um desejo e para tal são considerados procedimentos estéticos logo não participados pelo estado

- os que posteriormente não pretendem fazer tratamento para adequar o seu sexo à sua identidade. Vamos ter que encarar as suas consequências de maior discriminação e preconceito (sexo feminino no cartão de cidadão mas com caracteres sexuais masculinos, como genitália e aspeto / sexo masculino no cartão de cidadão mas com caracteres sexuais femininos e aspeto); embaraço e discriminação pelos direitos dos outros por exemplo num balneário de um ginásio ou num serviço de Urgências (balcão de homens

ou mulheres); perigos para a saúde no que concerne a tratamentos divergentes de acordo com o sexo. A realidade é que se mantém uma dessintonia entre os diferentes sexos (legal, psicológico e o fisiológico) que nos constituem e que nos permitem o conforto e bem estar emocional e social.

Outro assunto e questão que levanta é como se processa existirem 2 pais biológicos ou 2 mães biológicas? Sim, uma mulher biológica com cartão de cidadão de sexo masculino, pode ser mãe. Como se processam estas situações?

- os que depois se arrependam (crença transitória) ou que se venha a detectar que são portadores de alguma patologia que justifica o individuo acreditar/ter acreditado pertencer ao sexo/género oposto

- os que usaram mudança em proveito de algo

Porque estes indivíduos não querem se submeter a um diagnóstico para realizar a mudança legal. Porque?

O diagnóstico serve exatamente para atestar veracidade e ausência de patologia mental e física.

Evitava estas situações. E isso já temos, que é a Lei que já temos